



TEATRO - O Grupo de Teatro da Academia da Vida Oscar Cardoso, formado por pessoas da terceira idade, apresentará na quinta-feira, dia 05 de junho, às 15 horas, no Teatro Gacemss, duas peças.

Os espetáculos são: "Consciência e Liberdade" e "Em Busca do Coração Perdido", adaptações que já foram apresentadas, com sucesso, para diversas comunidades em Volta Redonda.

A entrada é franca.

AEROPORTO - O Governo Municipal e representantes do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Prefeitura Municipal de Piraí assinaram na terça-feira, 03, às 16 horas, no bairro Roma II, na estrada Getulândia, Ordem de Serviço para o início das obras do Aeroporto Regional Vale do Aço.

A obra será executada pela empresa Carioca Engenharia, vencedora da licitação, e deverá durar 15 meses. A construção do Aeroporto Regional está orçada em R\$ 48.274.212,23.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 803

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

5 DE JUNHO DE 2008

## VACINAÇÃO CONTRA PARALISIA INFANTIL

### Objetivo é imunizar cerca de 20 mil crianças

A secretaria municipal de Saúde participa no sábado, dia 14, das 8 às 17 horas, da 1ª Etapa da Vacinação Nacional Contra a Paralisia Infantil. Cerca de 40 unidades de saúde estarão trabalhando na aplicação da vacina Sabin, contra a poliomielite (paralisia). A vacina é obrigatória para crianças com menos de 5 anos de idade. A Secretaria espera imunizar este ano cerca de 20 mil crianças residentes na cidade.

A orientação aos pais é para que levem o cartão de

vacina das crianças. No sábado, serão colocadas também as vacinas que estiverem em atraso. "Todas as crianças menores de cinco anos devem ser vacinadas, mesmo as que já foram imunizadas em campanhas anteriores", disse a secretaria municipal de Saúde, complementando que a proposta do governo municipal é a de superar o índice de 95% de cobertura vacinal, alcançado no ano passado, na primeira etapa da Campanha.

Segundo a secretaria, o "Cartão da Criança" é muito

importante para se verificar a necessidade de atualização de outras vacinas que estiverem em atraso, por isso, a importância de não esquecer de levá-lo no dia da vacinação.

- Em caso de dúvidas teremos profissionais capacitados em cada posto de vacinação para os devidos esclarecimentos. Essa campanha é uma das principais estratégias do Ministério da Saúde para assegurar a erradicação da poliomielite no Brasil - disse.

### Retiro ganha Banca da Leitura

O Governo Municipal inaugurou na terça-feira, dia 03, às 18h30min, o projeto "Banca da Leitura - Biblioteca nos bairros", no bairro Retiro.

O projeto - desenvolvido com recursos da Lei de Incentivo à Cultura do Governo Federal (Lei Rouanet) - é uma iniciativa do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), em parceria com a empresa White Martins.

Trata-se de uma banca de livros cujo principal objetivo é incentivar o hábito da leitura, possibilitando que as pessoas que moram em bairros afastados do centro da cidade tenham um maior acesso a cultura.

A Banca da Leitura possui acervo de aproximadamente 1.300 títulos (selecionados pelo Departamento Pedagógico da SME), dois computadores, webcam e gerenciamento do sistema Alexandria, uma das mais modernas centrais de catalogação on-line. Além disso, será um espaço permanente para o empréstimo de livros de literatura infantil e infanto-juvenil e obras de referência.

A Banca contará ainda com o apoio de funcionários do Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB), que foram cedidos para atuarem no projeto.

Foram investidos cerca de R\$ 168 mil - tendo como contrapartida do Governo Municipal o local onde será instalada a banca e a conexão com a Internet.

A Banca da Leitura está localizada na Avenida Waldir Sobreira Pires, em frente ao nº 179, no bairro Retiro.

**PIONEIRA** - Elaborada pelo representante da Associação Cultural Basílio da Gama, de São Paulo - Volta Redonda é o município que terá a primeira banca de leitura numa cidade do Estado do Rio de Janeiro.





**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Executivo**

**Gabinete  
do Prefeito**

**DECRETO Nº 11.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na Câmara Municipal de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.00.01.031.0294.2.104	31901100.00	800.050	R\$ 80.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara – Obras e Instalações, na Câmara Municipal de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.00.01.031.0294.2.104	44905100.00	800.250	R\$ 80.000,00

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de maio de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 11.024**

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I - no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Auxílio Alimentar** – Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.70.08.244.0107.2.003	33903000.99	870.360	R\$ 90.000,00

II - no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Básico, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.243.0098.2.009	33903601.92	865.340	R\$ 40.000,00

III - no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de**

**Manutenção e Operacionalização da FEVRE** – Obrigações Patronais, Diárias Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **Programa de Refinanciamento de Dívidas** – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.20.12.361.0055.2.001	31901300.99	820.070	R\$ 200.000,00
8.20.12.361.0055.2.001	33901400.99	820.100	R\$ 5.000,00
8.20.12.361.0055.2.001	33903000.00	820.110	R\$ 30.000,00
8.20.12.361.0055.2.001	33903900.99	820.200	R\$ 225.000,00
8.20.28.843.0177.2.005	46907100.99	820.370	R\$ 650.000,00
			<b>TOTAL R\$ 1.110.000,00</b>

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Apoio às Festividades da 3ª Idade** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **Programa Festa da Criança** – Material de Distribuição Gratuita, no Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.70.13.392.0171.2.004	33903900.99	870.500	R\$ 40.000,00
8.70.04.122.0168.2.012	33903200.99	870.040	R\$ 50.000,00
			<b>TOTAL R\$ 90.000,00</b>

Art.3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Ampliação, Reforma e Construção dos Equipamentos Sociais** – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.244.0101.2.010	44905100.99	865.585	R\$ 40.000,00

Art.4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE** – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência, Obrigações Patronais e Equipamentos e Materiais Permanente, na FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.20.12.361.0055.2.001	31900700.23	820.010	R\$ 500.000,00
8.20.12.361.0055.2.001	31900700.99	820.020	R\$ 340.000,00
8.20.12.361.0055.2.001	31901300.23	820.060	R\$ 200.000,00
8.20.12.361.0055.2.001	44905200.23	820.240	R\$ 40.000,00
8.20.12.361.0055.2.001	44905200.92	820.260	R\$ 30.000,00
			<b>TOTAL R\$ 1.110.000,00</b>

Art.5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de maio de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 11.026**

Denomina de **Irair Luiz de Moraes (Luzião)** a Praça localizada na Rua 837, no bairro Jardim Tiradentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros, de seus municíipes e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. **Irair Luiz de Moraes**, nascido no dia 01/dezembro/1954, viveu aqui até a sua morte, ocorrida no dia 10/novembro/2005, na companhia da esposa e dos 2 filhos, desenvolvendo e demonstrando intenso amor por esta terra e pela sua gente;

CONSIDERANDO que o cidadão supracitado, popularmente conhecido como **“Luzião”**, era uma pessoa alegre, dinâmica e comunicativa, que prestou valiosos serviços para a comunidade atuando ativamente na Associação de Moradores e na Associação

**EXPEDIENTE**

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal  
**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito  
**José Luiz Fagundes da Costa**  
Secretário Municipal de Governo  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração  
**José Iran Peixoto Junior**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Giselle Confort Bandeira**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Reginaldo Moreira Rosa**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful  
**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação  
**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemari Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
**José Luiz Sales**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Jeronimo Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**Affonso José Soares Filho**  
Procurador Geral do Município  
**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente  
**Claro Mariano de Lima Filho**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**Júlio Cesar de Oliveira Cyrne**  
Presidente da FEVRE  
**João Streva Filho**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário  
**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**Maria Teresa Homem da Costa**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
**Marco Antônio dos Reis**  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários  
**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Vanessa Tavares Outeiro**  
Assessora de Comunicação Social  
**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

ção Atlética e Esportiva do bairro Jardim Tiradentes;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **Irair Luiz de Moraes** para merecer uma homenagem cívica,

**DECRETA:**

Artigo 1º - A Praça localizada na Rua 837, no bairro Jardim Tiradentes, passa a ser denominada **Irair Luiz de Moraes (Luizão)**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de maio de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.027**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção e Manutenção de Quadras e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.09.27.812.0287.2.071	44905100.43	809.640	R\$ 240.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Construção e Manutenção de Quadras e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.09.27.122.0311.2.059	33903600.00	809.060	R\$ 50.000,00
8.09.27.122.0311.2.059	33903900.00	809.070	R\$ 81.000,00
8.09.27.812.0287.2.071	44905100.00	809.630	R\$ 109.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 240.000,00</b>

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de maio de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.028**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.04.04.302.0149.2.047	33903600.40	804.130	R\$ 60.000,00
8.04.04.302.0149.2.047	33903900.40	804.150	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.260.000,00</b>

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Sentenças Diversas – Sentenças Judiciais (4), na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.12.04.122.0180.2.043	31909100.00	812.080	R\$ 1.260.000,00

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de maio de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Bolsa Família	15.771,53	30.05.2008	0262-3	489901-8

Volta Redonda, 02 de junho de 2008.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 055/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/02/2008, ELIANA APARECIDA ALVES – Matrícula: 226424, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 060/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/02/2008, a professora WANESSA DE OLIVEIRA SAAR – Matrícula: 185558, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau 1ª Fase, lotada na E. M. João Hassis - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 061/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 11/02/2008, a servidora ALEXANDRA MANSUR BORGES ALVES – Matrícula: 227943, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. Maestro Franklin de Carvalho Junior - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 062/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 15/02/2008, a servidora REGINA MARIA DE OLIVEIRA – Matrícula: 236730, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na C. M. Tempo de Criança - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 064/2008 – EXONERAR, a contar de 21/01/2008, SIRLEY DA SILVA – Matrícula: 144886, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAS 6B - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 076/2008 – EXONERAR, a contar de 01/03/2008,

SONIA HELENA LIMA CONRADO – Matrícula: 147222, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, Símbolo DAS 8 - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 092/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 11/02/2008, PATRICIA MARA ALVES GUERRA – Matrícula: 276880, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Impostos Imobiliários, Símbolo DAS 8 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 093/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 07/02/2008, o servidor JESIEL ALVARENGA – Matrícula: 231940, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 104/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/02/2008, a professora NADEGE DE ALMEIDA NETO – Matrícula: 152013, ocupante do cargo de professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 105/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 25/02/2008, a servidora MARINEI APARECIDA SABARENSE – Matrícula: 235814, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na C. M. I. E. Bem-Me-Quer - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 106/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 23/02/2008, a servidora ROSANGELA DE PAULA CAMPOS – Matrícula: 242357, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 123/2008 – DESIGNAR, a contar de 01/03/2008, VALÉRIA APARECIDA DE ABREU RODRIGUES - Matrícula: 094692, para exercer a função de Encarregado da Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Controle, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-2 – Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 128/2008 – DESIGNAR, a contar de 01/03/2008, NANCI REGINA SANTOS - Matrícula: 292210, para exercer a função de Chefe de Postos Hospitalares do Centro Municipal da Saúde da Mulher, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-4 – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 135/2008 – DISPENSAR, a contar de 01/03/2008, OSWALDO LUIZ FONTÃO RANGEL - Matrícula: 224472, da função de Encarregado da Fiscalização Norte, da Divisão de Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico, Símbolo CAI-02 – Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria Nº: 136/2008 – DISPENSAR, a contar de 01/03/2008, CARLOS ANTONIO PIRES - Matrícula: 077194, da função de Encarregado da Fiscalização Sul, da Divisão de Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico, Símbolo CAI-02 – Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria Nº: 139/2008 – DESIGNAR, a contar de 01/03/2008, CARLOS RENATO RIBEIRO - Matrícula: 032751, para exercer a função de Encarregado da Fiscalização Norte, da Divisão de Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-02 – Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria Nº: 140/2008 – DESIGNAR, a contar de 01/03/2008, ABIMAILTON PRATTI DA SILVA - Matrícula: 062065, para exercer a função de Encarregado da Fiscalização Sul, da Divisão de Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-02 – Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria Nº: 153/2008 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 05/03/2008, junto a Prefeitura Municipal de BARRA MANSA / RJ, com ônus para este Município, a servidora SÔNIA RODRIGUES – Matrícula: 153001, para exercer a função de Encarregado da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-02 – Secretaria Municipal de Planejamento.

GUES DE MELLO ALMEIDA – Matrícula: 150886 - Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 154/2008 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 17/03/2008, junto a Prefeitura Municipal de BARRA MANSA / RJ, com ônus para este Município, a servidora DULCILENE CARVALHO LIMA – Matrícula: 233030 - Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 155/2008 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 17/03/2008, junto a Prefeitura Municipal de BARRA MANSA / RJ, com ônus para este Município, a servidora FRANCINE NEVES NARDY – Matrícula: 285218 - Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 156/2008 – EXONERAR, a contar de 19/03/2008, ENI DE MORAES PEREIRA – Matrícula: 276006, do cargo em comissão de Assessor, da Assessoria Técnica, Símbolo DAS-08 - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 163/2008 – ATRIBUIR A GRATIFICAÇÃO, a contar de 01/04/2008, de 20% (vinte por cento), prevista no Artigo 136 da Lei Municipal N° 1.931 no limite prevista em seu Parágrafo Único, Símbolo DAS-10A, a servidora DENISE ALVES DE CARVALHO – Matrícula: 049280 – Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 166/2008 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 01/04/2008, junto a Universidade Federal de São Paulo / SP, com ônus para este Município, a servidora MARIA CRISTINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO – Matrícula: 084832 - Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 167/2008 – EXONERAR, a contar de 31/03/2008, VANDERLEI DE OLIVEIRAMOURA – Matrícula: 274216, do cargo em comissão de Assessor, da Assessoria Técnica Consultiva, Símbolo DAS-08 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 169/2008 – DISPENSAR, a contar de 01/04/2008, RODRIGO OLIVEIRA DE CAMPOS - Matrícula: 244015, da função de Supervisor de Suprimento do Hospital Municipal do Retiro, Símbolo CAI-10 – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 171/2008 – DISPENSAR, a contar de 31/03/2008, EDGAR DOS SANTOS - Matrícula: 274950, da função de Chefe de Seção da Seção de Material, Símbolo CAI-06 – Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 175/2008 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 24/03/2008, junto a Prefeitura Municipal de Piraí / RJ, com ônus para este Município, a servidora ALINE SILVA PINHEIRO – Matrícula: 292877 - Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 176/2008 – DISPENSAR, a contar de 01/08/2008, IVANE SANTANA DE OLIVEIRA – Matrícula: 086240, da função de Chefe de Postos Hospitalares – UBS Siderlândia, Símbolo CAI-04 – Secretaria Municipal de Saúde. NOMEAR, a contar de 01/08/2008, PATRICIA ROQUE BATISTA – Matrícula: 062359, para exercer a função de Chefe de Postos Hospitalares – UBS Siderlândia, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-04 – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 178/2008 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 24/03/2008, junto a Prefeitura Municipal de Piraí / RJ, com ônus para este Município, a servidora ADRIANA MARTINS - Matrícula: 227935 - Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 179/2008 – DEMITIR, a contar de 02/04/2008, a servidora MARIA CELIA DE OLIVEIRA MARTINS – Matrícula: 221635, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, por infringir o Artigo 83, inciso VIII, da Lei Municipal n°: 1.931/84, face Processo Administrativo Disciplinar n°: 083/1999 – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 180/2008 – EXONERAR, a contar de 01/03/2008, ISMAEL DE ANDRADE CORREIA – Matrícula: 296244, do cargo

em comissão de Assistente I, do Gabinete do Secretário, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-06A - Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria N°: 182/2008 – DISPENSAR, a contar de 01/03/2008, MARIA ELIZA CALVELI DE PINHO CARVALHO - Matrícula: 195715, da função de Diretora da E. M. Wandir de Carvalho, Símbolo CAI-10 – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 183/2008 – DESIGNAR, a contar de 01/03/2008, GLENDA JANAÍNA SANTOS DA SILVA - Matrícula: 285404, para exercer a função de Diretora da E. M. Wandir de Carvalho, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-10 – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 184/2008 – DISPENSAR, a contar de 01/04/2008, MARLENE SILVA DALBONE - Matrícula: 084905, da função de Diretora da E. M. Profª. Maria Rosa Rodrigues, Símbolo CAI-10 – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 185/2008 – DESIGNAR, a contar de 01/04/2008, TANIA REGINAB. DE AGUIAR RODRIGUES - Matrícula: 182729, para exercer a função de Diretora da E. M. Profª. Maria Rosa Rodrigues, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-10 – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 187/2008 – DESIGNAR, a contar de 01/02/2008, LUIZ CLAUDIO CARVALHO DA SILVA - Matrícula: 172863, para exercer a função de Diretor da E. M. Walmir de Freitas Monteiro, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-10 – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 188/2008 – DESIGNAR, a contar de 01/04/2008, VANDERSON LUIZ LACERDA DE CARVALHO - Matrícula: 088960, para exercer a função de Chefe de Equipe da UBS Vila Americana, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-02 – Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 18 de abril de 2008.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 118/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 11/03/2008, ELIANE RAMOS PEREIRA SOARES, Matrícula: 175030, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na J. I. M. Balãozinho Vermelho - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 119/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 11/03/2008, a servidora ANDREIA MARCIA PEREIRA – Matrícula: 236080, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 122/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 11/02/2008, a servidora CLAUDIA REGINA DE PAULA ALVES MUNIZ DOS SANTOS – Matrícula: 228826, ocupante do cargo de professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. Getúlio Vargas - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 125/2008 – EXONERAR, a contar de 19/03/2008, MYRIANE MARA LEAL NOGUEIRA – Matrícula: 275441, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-10A – Secretaria Municipal de Saúde. NOMEAR, a contar de 19/03/2008, ENI DE MORAES PEREIRA – Matrícula: 296228, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10A – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 127/2008 – EXONERAR, a contar de 01/03/2008, CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO – Matrícula: 296112, do cargo em comissão de Gerente de Divisão do Distrito Regional II, Símbolo DAS-09, Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 129/2008 – NOMEAR, a contar de 12/02/2008, CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO – Matrícula: 296120, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão do Distrito Regional II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-09 - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 160/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/03/2008, a servidora RENATA SOARES MENDONÇA DIAS – Matrícula: 181013, ocupante do cargo de professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. Especializada Profª Marlene Mendes - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 161/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 19/03/2008, o servidor CLEBER VICENTE GONÇALVES – Matrícula: 223778, ocupante do cargo de professor do 1º Grau – 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 162/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/02/2008, a professora MARIA OLIVIA FREITAS RANGEL – Matrícula: 228346, ocupante do cargo de Docente II - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 164/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 11/02/2008, a professora ELIANE SOARES CALDAS MARINHO – Matrícula: 150347, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 167/2008 – EXONERAR, a contar de 31/03/2008, VANDERLEI DE OLIVEIRAMOURA – Matrícula: 274216, do cargo em comissão de Assessor da Assessoria Técnica Consultiva/DETEL, Símbolo DAS-06A - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 168/2008 – EXONERAR, a contar de 29/03/2008, DICLER SIMÕES DE SOUZA – Matrícula: 140775, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico, Símbolo DAS-10B - Secretaria Municipal de Cultura.

Portaria N°: 170/2008 – DESIGNAR, a contar de 01/04/2008, REYNALDO JOSE LOIO ALVES - Matrícula: 296368, para exercer a função de Supervisor de Suprimentos/HMR, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-10 – Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 171/2008 – DISPENSAR, a contar de 31/03/2008, EDGAR DOS SANTOS - Matrícula: 274950, da função de Chefe da Seção de Material, Símbolo CAI-06 – Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 186/2008 – NOMEAR, a contar de 01/04/2008, MARISTELA DE SOUZA GOES – Matrícula: 296333, para exercer o cargo em comissão de Assistente III do Departamento Geral de Administração, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-06C - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 189/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 14/04/2008, ERIKA CRISTIANE TRINDADE – Matrícula: 271063, do cargo em comissão de assistente II, Símbolo DAS-6B - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 191/2008 – DESIGNAR, a contar de 01/04/2008, JOSE LUIS DA SILVA - Matrícula: 101974, para exercer a função de Chefe de Seção 1º Grau, do Departamento Pedagógico, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-06 – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 192/2008 – DESIGNAR, a contar de 17/03/2008, LUIZ FERNANDO DE SOUZA COSTA - Matrícula: 064360,

para exercer a função de Chefe da Seção de Projetos Externos, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-06 – Secretaria Municipal de Cultura.

Portaria N°: 195/2008 – NOMEAR, a contar de 01/04/2008, JADIEL DE BARROS TEIXEIRA – Matrícula: 296325, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Zoologia, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-09 – Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente.

Portaria N°: 204/2008 – NOMEAR, a contar de 05/05/2008, MOUZART GAMIS DE OLIVEIRA – Matrícula: 296376, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Varrição e Coleta, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 211/2008 – DESIGNAR, a contar de 08/04/2008, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativos / CPPAD – Secretaria Municipal de Administração:

Função	Nome	Matrícula	Símbolo
- Presidente	Haroldo Bento Sales Filho	082015	CAI-10
- Membro	Eros David Torres de Menezes	002682	CAI-10
- Membro	Manoel Lourenço B. Neto	089028	CAI-10
- Secretária	Ana Maria Nepomuceno Diniz	023990	CAI-06

Portaria N°: 214/2008 – DESIGNAR, no período de 01/04/2008 a 26/12/2008, a professora MARIA APARECIDA SAMPAIO LOPES REMA - Matrícula: 204862, para exercer a função de Diretora da C. M. Doce Mel, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-08, em substituição a titular, Mônica Sales de Mascarenhas Silva, que se encontra de Licença Prêmio – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 216/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 28/02/2008, MARIA ZELI ZEZA ABREU DE SOUZA – Matrícula: 274933, do cargo em comissão de Gerente de Divisão, Símbolo DAS-09, Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 27 de maio de 2008.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### **PORTRARIA-P-Nº 00196/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 01 de abril de 2008, o(a) servidor(a) LIGIA MARIA LEITE MENDES, matrícula 182117, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 2 FASE - Nível GM-21- 9ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3610/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.707,99, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 25 de abril de 2008

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTRARIA-P-Nº 00197/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 01 de abril de 2008, o(a) servidor(a) JOSE MARTINS, matrícula 041203, no cargo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA - Nível GO-62 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I, II e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 4189/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.359,98, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 20 de maio de 2008

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTRARIA-P-Nº 00198/2008**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 01 de abril de 2008, o(a) servidor(a) ARLINDA MARGARIDA A DE CARVALHO, matrícula 092215, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMC-21 - 12ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3610/2008. Valor do Benefício: R\$ 1.019,16, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 20 de maio de 2008

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## **ERRATA** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Volta Redonda faz saber, através do presente, que o Concurso Público realizado através do Edital 001/2008 – SMA, de 08 de fevereiro de 2008, foi homologado, apenas o Concurso dos Odontólogos, pelo Senhor Prefeito Municipal de Volta Redonda em 28 de maio de 2008.

Volta Redonda, 02 de junho de 2008.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Volta Redonda

#### **PORTRARIA N.º 173 /2008 -SMA** Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar de 01 de abril de 2008, em favor de ANA PAULA DOS SANTOS DE SOUZA, guarda definitiva para a ex-servidora IZABEL NUNES CESARIO, matrícula 176.249, ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS – II - 2, 7ª referência, falecida em 12 de junho 2002, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.562/2007.

Volta Redonda, 16 de abril de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTRARIA N.º 158/2008 -SMA** Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 25 de março de 2008 a 22 de julho de 2008, em favor de VALDECI AMARAL DOS SANTOS, filho portador de necessidades especiais do ex-servidor FRANCISCO DO AMARAL, matrícula 111.208, ocupava o cargo de Motorista, nível 01 – 3ª referência, falecido em 12 de dezembro de 1985, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga à Sra. VILMA AMARAL DOS SANTOS, enquanto curadora do beneficiário, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.641/2006.

Volta Redonda, 02 de abril de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

# Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2008

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2008 (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	730.702,3	730.702,3	74.812,4	10,2	177.480,5	24,3	553.221,8
RECEITAS CORRENTES	585.082,3	585.082,3	74.801,6	12,8	177.411,9	30,3	407.670,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	78.808,0	78.808,0	9.612,8	12,2	38.708,3	49,1	40.099,7
Impostos	77.550,0	77.550,0	9.435,7	12,2	38.344,2	49,4	39.205,8
Taxas	1.258,0	1.258,0	177,0	14,1	364,2	29,0	893,8
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,0	5.000,0	70,3	1,4	173,3	2,7	4.882,7
Contribuições Sociais	5.000,0	5.000,0	70,3	1,4	173,3	2,7	4.882,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	6.586,0	6.586,0	1.275,4	19,4	1.828,1	27,8	4.757,9
Recetas Imobiliárias	222,0	222,0	38,9	17,5	75,2	33,9	146,8
Recetas de Valores Mobiliários	1.914,0	1.914,0	909,7	47,5	1.054,5	55,1	859,5
Recetas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas Patrimoniais	4.450,0	4.450,0	326,8	7,3	698,4	15,7	3.751,6
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	960,0	960,0	42,4	4,4	113,6	11,8	846,4
Receita da Indústria de Transformação	960,0	960,0	42,4	4,4	113,6	11,8	846,4
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	49.508,0	49.508,0	6.193,9	12,5	11.814,9	23,9	37.693,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300.688,0	300.688,0	51.753,2	17,2	105.021,8	34,9	195.666,2
Transferências Intergovernamentais	290.111,0	290.111,0	48.586,6	16,7	100.375,3	34,6	189.735,7
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	10.577,0	10.577,0	3.166,6	29,9	4.946,5	43,9	5.930,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.532,3	143.532,3	5.853,6	4,1	19.787,9	13,8	123.744,4
Multas e Juros de Mora	2.950,0	2.950,0	470,7	16,0	815,3	27,6	2.134,7
Indenizações e Restituições	135.314,3	135.314,3	5.016,8	3,7	11.189,8	8,3	124.125,4
Receita da Dívida Ativa	1.952,0	1.952,0	90,8	4,7	6.985,6	357,9	-5.036,6
Recetas Diversas	3.316,0	3.316,0	275,4	8,3	798,1	24,1	2.517,9
RECEITAS DE CAPITAL	145.620,0	145.620,0	10,8	0,0	68,6	0,0	145.551,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	101,0	101,0	0,0	0,0	0,0	0,0	101,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	144.559,0	144.559,0	9,9	0,0	66,9	0,0	144.492,1
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	144.559,0	144.559,0	9,9	0,0	66,9	0,0	144.492,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	960,0	960,0	0,9	0,1	1,7	0,2	958,3
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	960,0	960,0	0,9	0,1	1,7	0,2	958,3

Continua (1/3)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2008 (c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(II)	730.702,3	730.702,3	74.812,4	10,2	177.480,5	24,3	553.221,8
(-DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEB)	-37.993,2	-37.993,2	5.174,0	-13,6	10.849,9	-26,8	-48.843,1
Dedução Cota-Parte FPM	-5.692,3	-5.692,3	961,1	-16,9	2.041,8	-35,9	-7.724,1
Dedução Cota-Parte ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	-1.183,3	-1.183,3	57,5	-4,8	57,3	-4,8	-1.240,6
Dedução Cota-Parte ICMS	-29.328,0	-29.328,0	4.033,5	-13,8	8.504,7	-29,0	-37.832,7
Dedução Cota-Parte IPVA	-1.066,4	-1.066,4	0,0	0,0	0,0	0,0	-1.066,4
Dedução Cota-Parte IFI-Exp	-733,2	-733,2	122,3	-16,7	246,1	-33,6	-979,3
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	768.695,5	768.695,5	69.638,4	9,1	166.030,6	21,7	602.064,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCI.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliana para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliana para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI)=(V+V)	768.695,5	768.695,5	69.638,4	9,1	166.030,6	21,7	602.064,9
DEFÍCIT (VII)							
TOTAL (XIII) = (VI+VII)	768.695,5	768.695,5	69.638,4	9,1	166.030,6	21,7	602.064,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2008

DESPESAS	DOAÇÃO INICIAL (a)	CREDITS ADICIONAIS (b) (d) = (a+b)	DOAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			R\$ Milhares
				No Bimestre (f)	Até 04/2008 (e)	No Bimestre (f)	Até 04/2008 (g)	% (g/c)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	690.000,0		23.617,6	713.617,6	104.442,7	198.545,7	72.536,9	122.300,2	17,1	591.317,4
DESPESAS CORRENTES	511.880,0	-6.579,9	505.308,1	69.619,9	173.079,1	68.675,1	117.072,5	23	388.	

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2008										
R\$ Milhares										
LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	Até 04/2008 (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Até 04/2008 (e)	% (e/total) (e)	% (e/a) (e/a)	SALDO (a-e)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
Desporto e Lazer	16.078,0	16.690,0	2.166,4	3.191,2	927,6	1.444,8	1,2	8,7	15.245,2	
Administração Geral	2.340,0	2.370,0	328,4	609,3	365,2	579,1	0,5	24,4	1.790,9	
Desporto de Rendimento	1.550,0	1.620,0	222,7	497,9	257,4	484,7	0,4	29,9	1.135,3	
Desporto Comunitário	5.839,0	5.739,0	771,1	873,6	103,6	160,5	0,1	2,8	5.578,5	
Lazer	6.349,0	6.961,0	844,2	1.210,3	181,5	220,5	0,2	3,2	6.740,5	
Encars especiais	21.068,0	21.066,0	484,8	3.516,8	1.514,9	2.963,3	2,4	14,1	18.102,7	
Administração Financeira	15.970,0	15.970,0	439,9	2.226,8	1.098,4	1.887,3	1,6	11,8	14.082,7	
Recuperação de Áreas Degradadas	270,0	270,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	270,0	
Serviço da Dívida Interna	3.983,0	3.983,0	12,0	921,5	383,6	707,6	0,6	17,8	3.275,4	
Outros Encars Especiais	843,0	843,0	32,9	368,4	32,9	368,4	0,3	43,7	474,6	
<b>TOTAL (I)</b>	690.000,0	713.517,6	103.877,9	197.783,2	71.972,1	121.537,7	100,0	0,0	591.979,9	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	690.000,0	713.517,6	103.877,9	197.783,2	71.972,1	121.537,7	100,0	17,0	591.979,9	

Fonte : SIGFIS - Versão 2008b Data de Emissão: 03/06/2008 16:57h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2008															
R\$ Milhares															
LRF, art 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	MAI/2007	JUN/2007	JUL/2007	AGO/2007	SET/2007	OUT/2007	NOV/2007	DEZ/2007	JAN/2008	FEV/2008	MAR/2008	ABR/2008	TOTAL	ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	32.715,9	34.469,5	33.698,6	32.839,0	33.254,0	36.781,0	35.587,0	42.108,3	65.948,2	38.662,0	38.029,0	38.771,7	459.017,7	585.082,3	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.773,4	5.004,5	4.625,6	4.598,6	4.705,3	5.375,8	4.347,6	5.811,4	25.078,6	4.019,0	3.989,4	5.706,4	77.632,1	79.808,0	
Imposto s/ Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.224,8	1.067,1	1.122,1	1.073,4	1.072,1	407,2	343,0	1.417,2	20.805,4	39,3	21,1	2.380,2	30.629,1	35.500,0	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.775,5	3.228,4	2.829,7	2.751,3	3.020,6	3.976,4	3.290,6	3.131,8	3.951,2	3.244,4	3.376,7	2.871,5	37.346,5	35.500,0	
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	239,2	196,9	188,0	238,9	153,5	297,2	206,2	250,2	310,7	157,8	183,1	247,4	2.676,8	2.300,0	
Imposto de Renda Relido na Fonte (IRRF)	433,8	417,9	370,5	424,3	427,3	603,7	428,8	719,8	201,2	497,0	220,0	324,9	5.069,7	4.750,0	
Outras Receitas Tributárias	100,3	160,8	121,0	101,7	96,7	91,3	78,4	93,2	100,8	79,3	94,7	82,0	1.210,0	1.250,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	1.273,8	65,0	67,1	66,4	67,3	66,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,2	5.042,6	5.000,0	
RECEITA PATRIMONIAL	452,5	410,2	410,5	382,5	269,3	234,4	207,5	443,1	310,2	242,7	918,5	356,9	4.618,5	6.598,0	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	38,2	63,7	42,2	28,4	32,2	18,5	0,8	46,4	24,8	24,0	19,4	333,5	960,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.315,5	3.010,4	2.875,6	3.010,4	2.831,3	3.091,8	3.117,0	3.113,0	2.705,6	2.915,1	3.007,0	3.186,0	36.180,9	49.508,0	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.558,6	21.915,7	21.149,5	21.791,4	20.980,6	25.685,4	25.191,6	24.559,4	27.754,2	25.514,8	27.127,2	24.826,8	287.756,5	300.886,0	
Cota-Parte do PM AJUSTADO PELA IC 91/97 (100%)	2.362,4	2.413,4	1.876,0	1.989,4	1.929,8	2.362,7	3.349,1	2.812,5	3.082,2	2.428,5	2.814,9	29.253,3	0,0		
(LC 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	1.031,8	85,7	85,7	85,7	85,7	85,7	85,7	85,7	85,7	85,7	85,7	1.416,0	1.000,0	
Cota-Parte do IR	0,0	6,5	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,7	1,0	
Cota-Parte do ICMS (100%)	11.140,4	10.821,1	11.110,5	10.490,3	10.651,6	15.961,3	12.189,7	10.003,2	12.795,6	11.594,6	10.518,1	11.485,9	138.973,7	180.000,0	
Cota-Parte do IRVA	512,0	299,0	280,1	249,5	227,8	235,8	188,1	219,5	2.024,2	1.944,0	1.424,6	853,8	845,3	8.000,0	
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	203,8	291,2	300,5	303,0	324,6	369,0	254,2	365,3	341,4	334,1	317,0	340,1	3.307,0	4.000,0	
Transferências do FUNDEB	3.103,8	3.414,1	3.288,4	3.005,8	3.248,1	2.762,2	4.285,1	6.003,1	4.957,6	4.251,7	4.944,0	4.119,5	46.377,9	40.000,0	
Outras Transferências Correntes	4.175,5	3.646,8	4.207,3	5.673,7	4.109,4	4.349,0	5.025,6	4.972,8	4.915,2	4.300,5	8.168,7	4.930,5	59.287,6	87.887,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.613,7	2.736,7	4.748,7	2.967,6	4.465,0	2.294,3	2.618,2	5.079,4	10.056,6	3.879,1	3.045,9	2.807,7	47.305,4	142.532,3	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.295,5	3.698,9	2.293,0	2.210,0	2.271,1	3.122,0	2.547,2	4.498,0	2.923,4	2.819,5	2.474,4	2.770,0	33.921,6	-27.310,9	
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	1.273,8	65,0	67,1	66,4	67,3	66,0	0,0	67,1	0,0	70,3	5.042,8	5.000,0		
Servidor	0,0	1.273,8	65,0	67,1	66,4	67,3	66,0	0,0	67,1	0,0	70,3	5.042,8	5.000,0		
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.285,5	2.426,0	2.228,0	2.142,9	2.204,7	3.056,0	2.481,2	1.198,6	2.923,4	2.752,4	2.474,4	2.899,7	28.876,6	-32.310,9	
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)</b>	30.420,4	30.770,7	31.645,0	30.803,8	30.892,0	33.659,0	33.020,4	37.605,6	63.024,3	33.942,5	35.355,4	34.001,7	425.191,3	612.393,2	

Fonte : SIGFIS - Versão 2008b Data de Emissão: 03/06/2008 16:57h Anexo III do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS										
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2008										
R\$ Milhares										
LRF, art 53, inciso II - Anexo V										

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 29/Fev/2008 (b)	Em 30/Abr/2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	116.710,6	140.115,1	132.920,3
DEDUÇÕES (II)	0,0	20.035,6	107.989,8
Ativo Disponível	7.629,7	31.679,5	19.735,5
Haveres Financeiros	14.941,2	18.085,2	22.288,1
(-) Restos a Pagar Processados	27.826,0	29.729,1	-65.966,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	116.710,6	120.079,5	24.930,5
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>116.710,6</b>	<b>120.079,5</b>	<b>24.930,5</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Abr/2008 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-95.149,0</b>	<b>-91.780,1</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,0</b>

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007	Em 29/Fev/2008	Em 30/Abr/2008
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	-463,1	-69,6	82,1
Ativo Disponível	107,0	77,3	82,2
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	570,1	146,9	0,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	463,1	69,6	-82,1
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)</b>	<b>463,1</b>	<b>69,6</b>	<b>-82,1</b>

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 29/Fev/2008 (b)	Em 30/Abr/2008 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	116.710,6	34.231,5	28.447,0
Deduções (II)	0,0	20.035,6	107.989,8
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	116.710,6	14.195,9	-79.542,8
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)</b>	<b>116.710,6</b>	<b>14.195,9</b>	<b>-79.542,8</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Abr/2008 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-93.738,7</b>	<b>-196.253,4</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2008b			
Emissão: 03/06/2008 16:57h			
Anexo VI do RREO			
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2008			
LRF, art 53, inciso III - Anexo IX			
R\$ Milhares			

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2008	Jan a Abr/2007
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	621.174,5	68.717,9	165.507,5	130.273,5
Receitas Tributárias	78.808,0	9.612,8	38.708,3	22.356,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	35.000,0	2.401,2	23.246,5	8.993,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	35.500,0	6.048,3	12.945,0	10.929,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.300,0	440,4	908,7	642,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.750,0	545,8	1.244,0	1.474,5
Outras Receitas Tributárias	1.258,0	177,1	364,1	316,2
Receita de Contribuição	5.000,0	70,3	137,3	0,0
Receita Previdenciária	5.000,0	70,3	137,3	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	4.685,0	365,7	773,6	2.242,2
Receita Patrimonial	6.586,0	1.275,4	1.828,1	2.879,9
(-) Aplicações Financeiras	1.901,0	909,7	1.054,5	637,7
Transferências Correntes*	338.681,2	46.579,2	94.171,9	82.864,1
Cota Parte FPM (85%)	36.682,3	4.282,3	9.097,3	7.112,9
Cota Parte ICMS (85%)	189.328,0	17.970,8	37.892,8	39.314,3
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	2.183,3	255,5	255,5	0,0
Convênios	10.577,0	3.166,6	4.646,5	1.295,0
Outras Transferências Correntes	99.910,6	20.904,0	42.279,8	35.141,9
Demais Receitas Correntes	194.000,3	12.089,9	31.716,4	22.811,2
Dívida Ativa	1.952,0	90,8	6.985,6	3.934,4
Diversas Receitas Correntes	192.048,3	11.999,1	24.730,8	18.876,8
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	145.620,0	10,8	68,6	193,4
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	101,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	144.559,0	9,9	66,9	193,4
Convenções	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	960,0	0,9	1,7	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II+IV-V)</b>	<b>145.519,0</b>	<b>10,8</b>	<b>68,6</b>	<b>193,4</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)</b>	<b>766.693,5</b>	<b>68.728,7</b>	<b>165.576,1</b>	<b>130.466,9</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2008	Jan a Abr/2007
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)</b>	505.308,1	68.675,1	117.072,5	103.290,4
Pessoal e Encargos Sociais	254.240,5	41.396,6	72.440,3	61.874,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.787,0	340,6	677,5	939,0
Outras Despesas Correntes	245.280,6	26.937,9	43.954,7	40.677,1
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>499.521,1</b>	<b>68.334,5</b>	<b>116.395,0</b>	<b>102.351,4</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>188.312,5</b>	<b>1.979,5</b>	<b>2.056,8</b>	<b>2.658,8</b>
Investimentos	1.700,0	411,4	593,8	526,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.700,0	411,4	593,8	526,1
Amortização da Dívida (XIV)	18.097,0	1.470,9	2.577,1	4.125,7
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI+XII+XIII+XIV)</b>	<b>190.012,5</b>	<b>2.390,9</b>	<b>2.650,6</b>	<b>3.184,9</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>200,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>689.733,6</b>	<b>70.725,4</b>	<b>119.045,6</b>	<b>105.536,3</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	<b>76.959,9</b>	<b>-1.996,7</b>	<b>46.530,5</b>	<b>24.930,6</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,0</b>	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>		<b>0,0</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

||
||
||

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS						
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2007					2007					
<b>TOTAL (I + II)</b>	24.880,3	15.432,3		753,3	105.524,3	-65.966,3	51.987,0		599,3	18.907,4	32.479,7	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :
Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETRÓLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADCADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÉNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - FNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

SIGFIS - Versão 2008b Data de Emissão: 03/06/2008 16:57h Anexo IX do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2008

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO			No Bimestre	Até 2º Bim/2008	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS		77.550,0	77.550,0	9.435,0	38.344,2	12,17
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		35.000,0	35.000,0	2.401,2	23.246,5	6,86
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		35.000,0	35.000,0	2.401,2	23.246,5	6,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do IPTU		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Intervivos - ITBI		2.300,0	2.300,0	440,4	908,7	19,15
Imposto sobre Transmissão Intervivos - ITBI		2.300,0	2.300,0	440,4	908,7	19,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ITBI		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		35.500,0	35.500,0	6.048,3	12.945,0	17,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		35.500,0	35.500,0	6.048,3	12.945,0	17,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ISS		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		4.750,0	4.750,0	545,8	1.244,0	11,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		4.750,0	4.750,0	545,8	1.244,0	11,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do IRRF		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		204.001,0	204.001,0	30.505,9	65.447,6	14,95
2.1-Cota-Parte FPM		31.000,0	31.000,0	5.243,4	11.139,1	16,91
2.2-Cota-Parte ICMS		160.000,0	160.000,0	22.004,1	46.397,5	13,75
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		1.000,0	1.000,0	312,8	312,8	31,28
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação		4.000,0	4.000,0	667,0	1.342,6	16,68
2.5-Cota-Parte ITR		1,0	1,0	0,2	9,1	20,00
2.6-Cota-Parte IPVA		8.000,0	8.000,0	2.278,4	6.246,5	28,48
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>		<b>281.551,0</b>	<b>281.551,0</b>	<b>39.941,6</b>	<b>103.791,8</b>	<b>14,19</b>
<b>OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
				No Bimestre	Até 2º Bim/2008	% (b/a)
4-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		7.700,0	7.700,0	2.136,1	2.677,3	27,74
4.1-Transferências do Salário-Educação		7.700,0	7.700,0	2.136,1	2.673,9	27,74
4.2-Outras Transferências do FNDE		0,0	0,0	0,0	3,4	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.505,0	1.505,0	2.629,2	2.632,0	174,70
6-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>8-TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)</b>		<b>9.205,0</b>	<b>9.205,0</b>	<b>4.765,3</b>	<b>5.309,3</b>	<b>51,77</b>
<b>FUNDEB</b>		<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
					No Bimestre	Até 2º Bim/2008
9-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		-37.993,2	-37.993,2	5.174,0	10.849,9	-13,62
9.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)		-5.682,3	-5.682,3	961,1	2.041,8	-16,91
9.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2)		-29.328,0	-29.328,0	4.033,3	8.504,7	-13,75
9.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.3)		-1.183,3	-1.183,3	57,3	57,3	-4,84
9.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.4)		-735,2	-735,2	122,3	246,1	-16,68
9.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.5)		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.6)		-1.066,4	-1.066,4	0,0	0,0	0,00
10-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		40.000,0	40.000,0	8.158,4	17.267,1	20,40
10.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		40.000,0	40.000,0	8.158,4	17.267,1	20,40
10.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
10.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>11-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1-9)</b>		<b>77.993,2</b>	<b>77.993,2</b>	<b>2.984,4</b>	<b>6.417,2</b>	<b>3,83</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 + 0) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB]

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 + 0) = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB]

DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/e) x 100
12-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		33.615,0	33.615,0	8.556,4	15.008,1	44,65
12.1-Com Educação Infantil		0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
12.2-Com Ensino Fundamental		33.615,0	33.615,0	8.556,4	15.008,1	44,65
13-OUTRAS DESPESAS		21.978,0	26.128,0	2.727,0	3.202,9	12,26
13.1-Com Educação Infantil		7.438,0	7.438,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental		14.540,0	18.690,0	2.727,0	3.202,9	17,14
<b>14-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)</b>		<b>55.593,0</b>	<b>59.743,0</b>	<b>11.283,4</b>	<b>18.211,0</b>	<b>30,48</b>
<b>15-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12+10) x 100%</b>					<b>86,92</b>	

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2008

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
16-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	70.387,8	70.387,8
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)
17-EDUCAÇÃO INFANTIL	13.864,0	12.214,0
17.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.439,0	7.438,0
17.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.226,0	4.776,0
18-ENSINO FUNDAMENTAL	78.435,0	80.835,0
18.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.155,0	52.305,0
18.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.280,0	28.530,0
19-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0
20-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0
21-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0
22-OUTRAS	65,0	65,0
<b>23-TOTAL DAS DESPESAS CUSTADAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17+18+19+20+21+22+23)</b>	<b>92.164,0</b>	<b>93.114,0</b>
DESPESAS / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
		6.417,20
24-RESULTADO LÍQU		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Recetas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das despesas / RCL (%)				

FONTE :  
Nota :  
SIGFIS - Versão 2008b Data de Emissão: 03/06/2008 16:58h Anexo XVIII do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2008

DESPESA COM PESSOAL	R\$ Milhares		
	DESPESA EXECUTADAS Maio/2007 até Abr/2008		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>			
Pessoal Ativo	189.555,7	1.405,1	190.960,9
Pessoal Inativo e Pensionista	149.747,6	1.405,1	151.152,7
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	39.808,2	0,0	39.808,2
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	14.356,0	252,6	14.608,7
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	298,9	252,6	551,6
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.865,3	0,0	13.865,3
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	191,8	0,0	191,8
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	175.199,7	1.152,5	176.352,2
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			425.150,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			41,48 %
<b>LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - &lt;54,00%&gt;</b>			229.581,2
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - &lt;51,30%&gt;</b>			218.102,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2008b Data de Emissão: 03/06/2008 16:58h Anexo I do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2008

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ Milhares		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	116.710,7	132.920,3	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Postiores a 5.5.2000 (inclusive)	10.411,5	28.347,8	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	109,4	99,2	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	109,4	99,2	0,0	0,0
Previdenciárias	109,4	99,2	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	106.189,8	104.473,3	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	0,0	107.989,8	0,0	0,0
Ativo Disponível	7.629,7	19.735,5	0,0	0,0
Haveres Financeiros	14.941,2	22.288,1	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	39.742,2	-65.966,2	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	116.710,7	24.930,5	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	389.636,9	425.150,4	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	29,95 %	31,26 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	29,95 %	5,86 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGIME PREVIDENCIARIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)</b>				
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Postiores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES (V)</b>				
Ativo Disponível	0,0	82,1	0,0	0,0
Investimento do RPPS	107,0	82,2	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	570,2	0,1	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)</b>		0,0	-82,1	0,0

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, a proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	116.710,7	132.920,3	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	104.473,3	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	104.473,3	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	116.710,7	28.447,0	0,0	0,0
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	116.710,7	24.930,5	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	104.473,3	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	104.473,3	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	116.710,7	-79.542,8	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL	29,95 %	6,69 %	0,00 %	

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008			R\$ Milhares
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0	
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>389.636,9</b>	<b>425.150,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>32,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	

  

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008			R\$ Milhares
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0	
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

SIGFIS - Versão 2008b Data de Emissão: 03/06/2008 16:58h

Anexo III do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2008

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Credor	OPERAÇÕES REALIZADAS		R\$ Milhares
		Ate o 1º Quadrimestre	Valor	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO (I)</b>				0,0
Externas				0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal				0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais				0,0
Outras Operações de Crédito Externas				0,0
Internas				0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal				0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais				0,0
Outras Operações de Crédito Internas				0,0
<b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>				0,0
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>				0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				425.150,4
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL</b>				0,00 %
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>				0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>				16,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>				0,00 %

## AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,0
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7.º, § 3º Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7.º, § 3º da Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz	0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas	0,0
<b>% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL</b>	<b>0,00 %</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

SIGFIS - Versão 2008b

Data de Emissão: 03/06/2008 16:58h

Anexo IV do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2008

LRF, art 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	176.352,2	41,48 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	229.581,2	54,00 %
Limite Prudencial (\$ único, art. 22 da LRF)	218.102,2	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	24.930,5	5,86 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	510.180,5	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	68.024,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

SIGFIS - Versão 2008b Data de Emissão: 03/06/2008 16:58h

Data de Emissão: 03/06/2008 16:58h

Anexo VIII do RGF

## EDITAL N.º 052/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000652-5/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1500,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 6.177.0122.000-0, em nome de Gilberto Torres com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8715/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 30 de março de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

## EDITAL N.º 016/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a PSA Finance Arrendamento Mercantil S/A que conforme a Decisão nº 081/08 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0343/2008.

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL N.º 017/2008

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a Elza Figueiredo Murta que conforme a Decisão nº 049/08 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 1141/2007.

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 018/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a Azco Locação de Equipamentos e Serviços Ltda que conforme a Decisão nº 077/08 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N° 0339/2008.

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 019/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a Volksporte Lanternagens e Pinturas Ltda que conforme a Decisão nº 083/08 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N° 0340/2008.

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 020/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a Francisco Pereira de Oliveira que foi lavrado o Auto de Infração nº 2986/07 em 15 de outubro de 2007, por infração ao Artigo 42 e 43 DA LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 2622/06

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 021/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a Marcos Antonio da Silva e Esposa que foi lavrado o Auto de Infração nº 3318/08 em 05 de março de 2008, por infração ao Artigo 42 e 43 DA LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 6098/06

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 022/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145 e 210 da LM 1896/84 faz saber a Casa 9 Filmes Ltda que foi lavrada a intimação nº 7587/08 em 26 de fevereiro de 2008.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Livro Diário, Guias de Recolhimento de ISS, Declaração do IRPJ, de acordo com processo administrativo 7020/03, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 023/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a Ryan Alessandro de Souza que conforme a Decisão nº 097/08 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N° 0389/2008.

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 024/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a B M Souza da Silva ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 3349/08 em 31 de março de 2008, por infração ao ARTIGO 66 DA LM 1896/84, PARÁGRAFO 2 COMB./COM ARTIGO 29 E SEUS INCISOS DO DECRETO 782/74.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 8196/2002

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 025/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a B M Souza da Silva ME que foi lavrado o Auto de Infração nº 3339/08 em 31 de março de 2008, por infração ao ARTIGO 61 E 62 AMBOS DA LEI MUNICIPAL 1896/84 REGULAMENTADA PELO DECRETO 7962/87.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 8196/2002

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 026/2008**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84 faz saber a ALBERTO DUQUE BELLOTE / INGRID D.BELLOTE que foi lavrado o Auto de Infração nº 3180/07 em 26 de dezembro de 2007, por infração ao ARTIGO 42 E 43 DA L.M. 1896/84 COM SUAS ALTERAÇÕES.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do

presente edital.

Processo 4372/06

Volta Redonda, 03 de junho de 2008.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 016/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa PAPELARIA E COPIADORA FLAVIANE LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO N° 004/2005/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva, em uma (1) máquina copiadora, modelo Y – 5021 – série IPM 513089 – marca Xerox.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II art. 57, e, iinc. II – art. 24, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.416,00 (hum mil e quatrocentos e dezesseis reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50.711-8, de 09/04/2008) – Processo Administrativo nº 0077/2005/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 017/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SUPERCOPY DO SUL FLUMINENSE VENDA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COPIADORAS REPROGRÁFICAS LTDA. – ME.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO N° 005/2005/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva, em uma (1) máquina copiadora, modelo NP 6221 – série IPM 130529 – marca Canon.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II art. 57, e, inc. II art. 24, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50.712-8, de 09/04/2008) – Processo Administrativo nº 0077/2005/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 018/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MIOLAB

## LABORATÓRIO DE NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO Nº 012/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de ELETRONEUROMIOGRAFIA e POTENCIAL EVOCADO, aos usuários do SUS.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II – art. 57, e, caput art. 25, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.02.20 (NE nº 50.747-8, de 16/04/2008), e 8.50.10.301.0241.2.008.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50.748-8, de 16/04/2008) - Processo Administrativo nº 1878/2006/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 019/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa OTOSUL – OTORRINOLARINGOLOGIA SULFLUMINENSE LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO Nº 013/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de POTENCIAL EVOCADO e POTENCIAL DE TRONCO CEREBRAL, aos usuários do SUS.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II – art. 57, e, caput art. 25, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 9.504,00 (nove mil e quinhentos e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.02.20 (N.E. nº 50.749-8, de 16/04/2008), e 8.50.10.301.0241.2.008.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50.750-8, de 16/04/2008) - Processo Administrativo nº 1878/2006/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 020/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa TOMO SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO Nº 020/2006/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, aos usuários do SUS.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II – art. 57, e, caput art. 25, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. nº 50.744-8, de 16/04/2008) - Processo Administrativo nº 3190/2005/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 021/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a FUNDAÇÃO SANTA MARGARIDA DE ASSISTÊNCIASOCIAL.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO Nº 021/2006/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, aos usuários do SUS.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II – art. 57, e, caput art. 25, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. nº 50.745-8, de 16/04/2008) - Processo Administrativo nº 3190/2005/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 022/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RADIOPVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO Nº 022/2006/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, aos usuários do SUS.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II – art. 57, e, caput art. 25, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. nº 50.746-8, de 16/04/2008) - Processo Administrativo nº 3190/2005/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 023/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e PEDRO DE PAULASOUZA.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Erika Barbet, nº 47 – Bairro Vila Rica/Três Poços – Volta Redonda/RJ.

PRAZO: Seis (6) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.301.0241.2.010.3.3.9.0.30.00.20 (N.E. nº 50.773-8, de 18/04/2008) - Processo Administrativo nº 0323/2008/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 024/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA. – ME.

OBJETO: TERMO ADITIVO para ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADES, relativo ao CONTRATO Nº 056/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES DE LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 46.463,07 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. nº 50.618-8, de 27/03/2008) - Processo Administrativo nº 2291/2006/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 025/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIOS REUNIDOS DR. TÚLIO REZENDE LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADES, relativo ao CONTRATO Nº 058/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES DE LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 46.463,07 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. nº 50.619-8, de 27/03/2008) - Processo Administrativo nº 2291/2006/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 026/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABES LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADES, relativo ao CONTRATO Nº 059/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES DE LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 46.463,07 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. nº 50.620-8, de 27/03/2008) - Processo Administrativo nº 2291/2006/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 027/2008/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORA-

TÓRIO VOLTA REDONDA LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADES, relativo ao CONTRATO N° 060/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES DE LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 46.463,07 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0. 39.03.20 (N.E. n.º 50.621-8, de 27/03/2008) - Processo Administrativo nº 2291/2006/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 028/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LAPEC – LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADES, relativo ao CONTRATO N° 061/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES DE LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 46.463,07 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39. 03.20 (N.E. n.º 50.622-8, de 27/03/2008) - Processo Administrativo nº 2291/2006/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 029/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LACLIN DE VOLTA REDONDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N° 057/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES DE LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do SUS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2008.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 030/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e JOSÉ MURAGLIA BARBOSA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE PREÇO, relativo ao CONTRATO N° 039/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de locação de imóvel na Rua Conceição de Macabú, nºs 151 e 151-2 – Bairro

Jardim Belmonte – Volta Redonda/RJ.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II art. 57, e inc. X do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.656,84 (sete mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9. 0.39.03.20 (N.E. n.º 51.009-8, de 14/05/2008) - Processo Administrativo nº 0426/2005/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 031/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE VOLTA REDONDA LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADES e PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO N° 021/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para hemodiálise, em pacientes usuários do SUS que estejam internados em UTI's da Rede Pública Municipal de Saúde.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65, e inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 156.300,00 (cento e cinqüenta e seis mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39. 03.20 (N.E. n.º 50.980-8, de 12/05/2008) - Processo Administrativo nº 1184/2006/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 032/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CDR – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS S/A.

OBJETO: TERMO ADITIVO para ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADES e PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO N° 022/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para hemodiálise e plasmaferese, em pacientes usuários do SUS que estejam internados em UTI's da Rede Pública Municipal de Saúde.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65, e inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 484.345,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3. 0.39.03.20 (N.E. n.º 50.981-8, de 12/05/2008) - Processo Administrativo nº 1184/2006/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 033/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa OTOSUL – OTORRINOLARINGOLOGIA SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de VIDEOLARINGOSCOPIA, aos usuários do SUS.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0. 39.02.20 (N.E. n.º 50.886-8, de 06/05/2008), e 8.50.10.301.0241.2.008.3.3.9.0.39.00.99 (N.E. n.º 50.887-8, de 06/05/2008) - Processo Administrativo nº 1184/2006/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 002/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a BEMFAM – BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL.

OBJETO: TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE PREÇO, relativo ao CONVÊNIO N° 001/2007/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de desenvolvimento de atividade de saúde reprodutiva/planejamento familiar e a implementação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57, e arti. 116, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3. 9.0.39.03.20 (N.E. n.º 50.956-8, de 12/05/2008) - Processo Administrativo nº 3362/2006/SMS/PMVR

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 003/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a APADEFI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO para REAJUSTE DE PREÇO, relativo ao CONVÊNIO N° 003/2006/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de FISIOTERAPIAS DIVERSAS, aos usuários do SUS.

VALOR TOTAL: R\$ 31.851,60 (trinta e um mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3. 3.9.0.39.03.20 (N.E. n.º 50.979-8, de 12/05/2008) - Processo Administrativo nº 0284/2006/SMS/PMVR.

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 134/2008 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.**

**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação do prazo previsto no contrato de obra relativo à reforma e acréscimo da Escola Municipal Amazonas, situada na Rua Santa Izabel nº 20, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/10/2007 (**CONTRATO Nº 237/2007**).

**DATAÇÃO:** 8.06.12.122.0209.1.039.44905100.23 - SME (N. E. nº 02.291-8, de 19/05/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.680,71 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 26.05.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.944/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 135/2008 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o **DIRETÓRIO ACADÉMICO AQUÍFERO GUARANI - DAAG**.

**OBJETO:** Autorização de USO DO PAVILHÃO E VESTIÁRIOS DO MINI-ESTÁDIO EDGAR CARDOSO DA ILHA SÃO JOÃO, para que possa ser realizado, no período de 03 a 14 de setembro de 2008, o VI Encontro Nacional dos Estudantes Engenharia Ambiental - VI ENEEAMB.

**DATA DE ASSINATURA:** 26.05.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.564/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 136/2008 TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e ASSOCIAÇÃO DOS REVENDORES DE VEÍCULOS DE VOLTA REDONDA - AR-  
VVORE.

**OBJETO:** Autorização de USO DO PAVILHÃO DA ILHA SÃO JOÃO, para que possa realizar, nas datas de 29, 30 e 31/08/2008 e 28, 29 e 30/11/2008, a Feira de Automóveis.

**DATA DE ASSINATURA:** 28.05.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.123/2008

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 137/2008 TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e ASSOCIAÇÃO DOS REVENDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO SUL FLUMINENSE - SINAL LIVRE.

**OBJETO:** Autorização de USO DO PAVILHÃO DA ILHA SÃO JOÃO, para que possa realizar, nas datas de 30/05/2008, 31/05/2008 e 01/06/2008; 24, 25 e 26/10/2008, a Feira de Automóveis.

**DATA DE ASSINATURA:** 28.05.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.123/2008

## Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO N.º 605 DE 29 DE MAIO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS/VR**, em Assembléia Extraordinária do dia 29 de maio 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do

parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "PROJETO SOBRIEDEADE" da Entidade Diocese de Barra do Piraí - Volta Redonda, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 610 DE 29 MAIO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Extraordinária do dia 29 de maio 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a reprogramação dos saldos de recursos de co-financiamento federal para serviços socioassistenciais para estruturação dos 19 (dezenove) coletivos do PROJETO VEM Adolescente no valor de R\$ 23.630,28 (vinte e três mil seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos), para os serviços relacionados abaixo:

- \* Serviços de Terceiros Pessoa Física
- \* Material Permanente
- \* Material de Consumo

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**GRACIA MARIA VILELA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### EXTRATO CONTRATUAL N.º 015/2008

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo 0507/2008.

**OBJETO:** Compra de 7.200 (sete mil e duzentas) bobinas de papel, contendo 120 (cento e vinte) guias de conta dágua.

**PRAZO:** estimativa para 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 37.728,00 (Trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais) para pagamento parcelado.

### EXTRATO CONTRATUAL N.º 016/2008

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** CHEFF DE VOLTA REDONDA ALIMENTAÇÃO LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo 0875/2008.

**OBJETO:** Compra de 1000 (mil) lanches e/ou refeições.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para pagamento parcelado.

### EXTRATO CONTRATUAL N.º 017/2008

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** FASHION LOCAÇÕES E MECÂNICA LTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo 0638/2008.

**OBJETO:** Aluguel de retroescavadeira com motorista, manutenção do veículo e combustível.

**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) horas.

**VALOR:** R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais) para pagamento parcelado.

### COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a complementação da Nota de Empenho nº 212/2008 – Processo nº 0018/2008, referente ao Serviço de Publicação de Avisos de Licitações. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica exarado na fl. 50 do processo em epígrafe e fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmo Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

**Empresa:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Valor Estimado:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 45.17.122.031.2.01 33903900.00

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de compra acima mencionado.

02 de junho de 2008.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
DIRETOR EXECUTIVO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 013/2007

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** G. ALMEIDATELEINFORMÁTICALTD.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N.º 0745/2007

**OBJETO:** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de sistema.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a partir de 27/04/2008.

**VALOR:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) parcelados.



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Legislativo**

### EDITAL

O **Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado da FESP RJ, torna público o Gabarito da Prova Objetiva do Concurso Público para Provimento do Cargo de Consultor Jurídico do Legislativo I realizada no dia 01/06/2008.

### CONSULTOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO I

Português	Técnica Legislativa	Direito Constitucional	Direito Administrativo	Direito Tributário
01 - E	11 - A	21 - A	31 - A	41 - B
02 - B	12 - D	22 - D	32 - C	42 - D
03 - D	13 - B	23 - E	33 - E	43 - E
04 - C	14 - D	24 - B	34 - C	44 - A
05 - A	15 - A	25 - C	35 - E	45 - D
06 - C	16 - C	26 - E	36 - B	46 - C
07 - B	17 - B	27 - B	37 - D	47 - C
08 - C	18 - E	28 - C	38 - A	48 - A
09 - A	19 - C	29 - D	39 - A	49 - E
10 - E	20 - E	30 - A	40 - C	50 - B

DE 4 A 8 DE JUNHO NA ILHA SÃO JOÃO-VR

ENTRADA  
FRANCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



# XVI EXPOVR 2008

EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL DE VOLTA REDONDA



**Dia 04** **Imperial e Solaira (Cantam Tim Maia)**  
Quarta-feira **Jorge Guilherme & Banda**

**Dia 05** **Arlindo Cruz**  
Quinta-feira

**Dia 06** **Titãs**  
Sexta-feira

**Dia 07** **Rio Negro & Solimões**  
Sábado

**Dia 08** **Monobloco**  
Domingo



EXPO DE PEQUENOS ANIMAIS - CONCURSO LEITEIRO - PARQUE DE DIVERSÃO